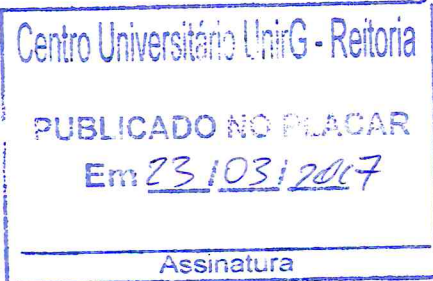


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA

PORTARIA/REITORIA N.º 08/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.



Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.

A Magnífica Reitora do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Decreto Municipal nº 0835, de 13 de dezembro de 2016, e também;

Considerando o teor da PORTARIA/REITORIA N.º 04/2017, de 17 de fevereiro de 2017, que instaurou o Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG;

Considerando o disposto no artigo 142, *caput*, e no seu § 2º, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG;

Considerando o que dispõe o art. 149 e seguintes, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG;

Considerando, por fim, o teor do Relatório Final da Comissão Permanente Disciplinar do Centro Universitário UNIRG (Parecer – Comissão Disciplinar 010/2017), que consta nas fls. 44 a 49, dos autos do processo administrativo nº 2016.02.010611;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Centro Universitário UNIRG para apurar a conduta típica de abandono de cargo supostamente cometida pelo servidor **G. M. G., matrícula funcional nº 0007**, conforme relatado nos autos do processo administrativo nº 2016.02.010611, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.



Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Permanente Disciplinar do Centro Universitário UNIRG, instituída pela Resolução CONSUP nº 015/2015, com os efeitos da Portaria nº 850/2016, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Parágrafo único. Fica convocado o terceiro membro que trata o art. 139, II, do nosso Regimento Geral Acadêmico, para participar dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - DETERMINAR o entranhamento dos autos do processo administrativo nº 2016.02.010611, para auxiliar no que for pertinente.


Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em razão de motivo relevante, devidamente justificado, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 149, § 2º, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 23 dias do mês de março de 2017.



LADY SAKAY

Reitora do Centro Universitário UNIRG
Decreto Municipal nº 0835/2016